



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INTERESSADA:

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ Nº 08.950.781/0001-97
PALMAS - TO

REFERENTE AO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO: 050/2020
COMPRA: 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 027/2020

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail recebido no dia 28/05/2020 às 16:36 horas, que nos informa questionamentos ao edital referente ao Pregão Eletrônico supramencionado e sobre ele solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

1 - Quando do envio de cotação, cfe solicitação em 14/05, informamos que os valores praticados e exigidos pela ANTT para as coberturas de DMHO E APP o teto seria de R\$ 60.000,00, sendo R\$ 30.000,00 para APP e R\$ 30.000,00 para DMHO para ônibus ou teto de R\$ 4.000.000,00 por veículo, o que no caso de alguns Ônibus somente essa cobertura chegarão a R\$ 12.000.000,00 por veículo, exigência essa não praticada pelo mercado. Resta lembrar que a cobertura e por passageiro e não pelo veículo. Em relação aos veículos de passageiros, o valor máximo e de R\$ 100.000,00 para as duas coberturas, sendo R\$ 50.000,00 APP e R\$ 50.000,00 DMHO.

Resposta: Em atenção a vossa solicitação, informamos que a cotação remetida em 14/05/2020 pela empresa de vossa senhoria serviu para a formulação de preço de referência, pois esta Administração Municipal além de utilizar-se de orçamento junto a fornecedores também se baliza por preços públicos de outros entes consoante artigo 15, inciso V da Lei 8.666/93.

Feito tais esclarecimentos, solicitamos que gentilmente e com maior brevidade possível nos seja enviada a referida normativa demonstrando a fixação de valores exigidos pela ANTT.

2 - Para os ônibus, informar os valores determinados, visto que não constam na TABELA FIPE, bem como o número de passageiros.

Resposta: Em relação ao questionamento, salientamos que para os ônibus em caso de extinção ou interrupção da tabela FIPE, a tabela será substituída pela Tabela MOLICAR, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

<u>ITEM</u>	<u>NÚMERO DE PASSAGEIROS</u>
11	44
12	44
13	60
14	60
15	60
17	23
18	31
19	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
CAMPESINOS E TRABALHADORES

20	31
21	31
24	60 (todos os 03 ônibus)
28	48
29	31

3 - No Edital não localizamos o tipo de Franquia estabelecida para o casco, se é normal ou reduzida.

Resposta: Franquia Normal. O edital será retificado.


4 - Entretanto, em referência a franquia de vidros os valores não são praticados por nenhuma seguradora, visto o baixo valor estabelecido, e em total discordância com o Termo de Referência encaminhado solicitando estimativa, onde o valor solicitado foi de R\$ 350,00 para para-brisa e vidros e R\$ 200,00 para lanternas, faróis e retrovisores, já deixa claro que o Edital está com coberturas divergentes do seu Termo de Referência citado acima, o que fere a Lei 8.666.

Resposta: Quanto ao apontamento, averiguamos que há seguradoras que praticam o valor mencionado.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 25 de junho de 2020


Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 006/2018